



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 – Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas.

Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo.

Lote 3 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguaçu;

Lote 4 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu;

Lote 5 – Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Catafesta;

Lote 6 - Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Nova União;

DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 – M.C.A.

PROCESSO Nº 337

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de **Empreitada por preço global**, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO. Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 – Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas.

Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo.

Lote 3 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguacu;

Lote 4 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu;

Lote 5 – Execução de obra de construção de abastecedor comunitário da Linha Catafesta;

Lote 6 - Execução de obra de construção de abastecedor comunitário da Linha Nova União;

Lote 1: Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas, conforme projetos

* Local da Obra do Lote 1: - Parque de Máquinas, Rua Niterói nº 720, Bairro Parque Verde.

* Prazo de Execução do Lote nº. 1: 180 (cento e oitenta) dias.

* Preço Máximo do Lote nº. 1: R\$ 137.954,58

* Garantia de Execução de 3% do valor do contrato;

* Exige a abertura de CNO – Cadastro Nacional de Obras;

* Lote de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresas de qualquer porte.

Lote 2: Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo, conforme projetos

* Local da Obra do Lote 2: - Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo. Zona Rural.

* Prazo de Execução do Lote nº. 2: 90 (noventa) dias.

* Preço Máximo do Lote nº. 2: R\$ 95.133,96

* Garantia de Execução de 3% do valor do contrato;

* Exige a abertura de CNO – Cadastro Nacional de Obras;

* Lote de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresas de qualquer porte.

Lote 3: Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguacu conforme projetos

* Local da Obra do Lote 3: - Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguacu, Rua Moisés Vissoto, Bairro Iguacu.

* Prazo de Execução do Lote nº. 3: 120 (cento e vinte) dias.

* Preço Máximo do Lote nº. 3: R\$ 74.918,93

* Lote exclusivo para participação de ME, EPP ou MEI.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Lote 4: Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu, conforme projetos

- * Local da Obra do Lote 4: - Cento Comunitário Rural do Cantinho do Céu. Zona Rural.
- * Prazo de Execução do Lote nº. 4: 60 (sessenta) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 4: R\$ 21.910,81
- * Lote exclusivo para participação de ME, EPP ou MEI.

Lote 5: Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Catafesta, conforme projetos

- * Local da Obra do Lote 5: - Comunidade Rural Linha Catafesta, Zona Rural.
- * Prazo de Execução do Lote nº. 5: 60 (sessenta) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 5: R\$ 23.772,12
- * Lote exclusivo para participação de ME, EPP ou MEI.

Lote 6: Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Nova União, conforme projetos

- * Local da Obra do Lote 6 - Comunidade Rural Linha Nova União, Zona Rural.
- * Prazo de Execução do Lote nº. 6: 60 (sessenta) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 6: R\$ 23.422,51
- * Lote exclusivo para participação de ME, EPP ou MEI.

Observação: para os lotes exclusivos para participação de ME, EPP ou MEI. As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014.

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

3.2 Entende-se por obra e/ou serviços semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Construção Civil

3.3 A proponente deverá comprovar, que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, executou(aram), pelo menos, uma obra semelhante à especificada no objeto. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: obra que compreenda a execução de construção civil.

3.4 O prazo para início da obra e/ou dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a(s) obra(s) objeto deste edital correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES UTILIZADAS

Lote 1

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900		5154

Lotes 2, 3 e 4

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria de Assistência Social	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900		5020



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Lote 5

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Construção de Abastecedouros Comunitário	449051991100	555	5159
Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Construção de Abastecedouros Comunitário	449051991100	839	5160

Lote 6

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Construção de Abastecedouros Comunitário	449051991100	555	5161

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 05.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, ou ser obtido diretamente no site de internet da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 06.1 Poderá participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e mediante a apresentação dos documentos para a formalização do cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

06.1.2 Empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.

06.1.3 Proponente com capacidade de execução, igual aos termos fixados no **subitem 03.2**;

06.1.4 Para os lotes 1 e 2 poderão participar empresas de qualquer porte. Para os lotes 3 a 6 poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

- 06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 O autor do projeto básico ou executivo da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

06.2.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente ou responsável técnico;

06.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*) e/ou suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*).

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 07.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:
a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**,
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.
- 07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/____.

- 07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 07.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
08. ELEMENTOS INSTRUTORES

08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- carta-proposta de preços (*Modelo nº 01*);
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 02*);
- carta-credencial (*Modelo nº 03*);
- declaração de recebimento de documento (*Modelo nº 04*);
- atestado de visita (*Modelo nº 05*) ou declaração formal de dispensa (*Modelo nº 05.1*);
- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (*Modelo nº. 06*);
- Modelo de planilha de serviços (*Modelo nº 07*);
- Modelo de cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 08*);
- Minuta de contrato de empreitada (*Modelo nº 09*);
- Modelo de declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (*Modelo nº 10*);
- Modelo de Declaração de Nepotismo (*Modelo nº 11*);

ANEXOS:

- Projetos básicos – Desenhos técnicos / Pranchas;
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma físico-financeiro;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

09.1	Certificado de Cadastro , em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do subitem 06.1.1 ou 06.1.2 ;
09.2	Ato Constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão simplificada;
09.3	Documento de inscrição no CNPJ ;
09.4	Negativa Federal - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa ou Certidão Negativa Conjunta ;
09.5	Negativa Estadual - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
09.6	Negativa Municipal - mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
09.7	Negativa FGTS - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF
09.8	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
09.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (não serão aceitos documentos com data de emissão superior a 90 (noventa) dias).
09.10	Declaração de recebimento de documentos (<i>Modelo nº 04</i>);
09.11	Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Modelo nº. 06)
09.12	Atestado de Visita Técnica (Modelo nº 05), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3121-1000 ramal 2014, ou declaração formal de Dispensa de visita (Modelo nº 05.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
09.13	Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU
09.14	Prova de registro do técnico responsável no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU;
09.15	Certificado(s) de Acervo Técnico , emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de obra(s), igual(is)/similar(es), e ainda, a identificação, a área, o tipo de fundação, tipo de estrutura, tipo de base e outros pertinentes, em conformidade com o solicitado no subitem 03.2
09.16	Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução da obra, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social
09.17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
09.18	- Declaração de Nepotismo (modelo nº 11)

09.19 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na reunião de recebimento e abertura das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentadas a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade.
- 09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão preferencialmente ordenados em um volume com um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços (para cada lote)

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução da obra e/ou dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.2 Planilha de Serviços (para cada lote)

A planilha de serviços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 07, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, obra e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão-de-obra), preço parcial (material e mão-de-obra), subtotal e total geral;
- e) Nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU do engenheiro e assinatura do representante legal.

10.2.1 Preços Unitários

- 10.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. **Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária do licitante e a planilha da empresa proponente, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

10.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

10.2.1.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra e/ou dos serviços.

10.2.1.4 As composições de preços, referidas no **subitem 10.2.1.3**, deverão ser entregues a comissão de licitação no prazo improrrogável de 5 (*cinco*) dias após o recebimento da solicitação.

10.2.2 Quantidades

10.2.2.1 A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e **serão de inteira responsabilidade da mesma**. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o preço global proposto.

10.2.2.2 A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.3 Cronograma Físico-Financeiro (para cada lote)

10.3.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo nº 08, em anexo, devidamente preenchido, e com o nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.

10.3.1.1 Se considerar necessário e com vistas à assinatura do contrato, o licitador poderá ajustar com a proponente vencedora o cronograma físico-financeiro, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.

12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital “fac-simile” e outros*).

12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**.

13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.2 Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.

14.3 Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE
- 15.3 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço global por lote, exceto para os lotes 3 a 6, que são exclusivos para ME, EPP ou MEI. As **ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim quando o menor preço obtido não for de ME, EPP, MEI sediada no Município de Céu Azul, se verificará se alguma ME, EPP ou MEI de sediada no Município encontra-se na margem de 10% do menor preço obtido. Existindo ME, EPP ou MEI de sediada no Município com proposta na margem de 10% essa será contratada, pelo preço por ela apresentado. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico local em conformidade com a legislação;**
- 15.4 A comissão de licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 15.5 Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços, a não ser que seja evidente que o valor errado é o preço unitário, sendo então tomado como referência o preço total do item;
- 15.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, com planilha contendo itens ou estando fora em desconformidade com a planilha estabelecida ao projeto, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 15.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- 15.8.1 Preços manifestamente inexecutáveis, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- 15.8.2 Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo licitador, ou
 - Valor global orçado pelo licitador.
- 15.9 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 15.10 À comissão de licitação é facultada, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 15.11 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).

15.13 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos Lotes 1e 2, cuja participação é de ampla concorrência.

15.14 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.16 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.17 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.18 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.19 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese, segundo a ordem de classificação.

15.20 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2 A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, modelo nº 08.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.



17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. RECURSOS

- 18.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 18.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 18.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

19. PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.
- 19.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 19.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

19.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas.

O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

19.2.2.1 Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à(s) obra(s) contratada(s), não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

19.2.2.2 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas de sua ocorrência.

19.2.2.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

19.2.2.4 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

20 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

20.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);

20.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

20.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

20.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;

20.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

21 RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 21.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
- 21.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 21.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 21.1.3 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
 - 21.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 21.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 21.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
22. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA
- 22.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos Secretários das respectivas Secretarias participantes (Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente);
- 22.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
- a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra;
- 22.3 A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro das escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 22.4 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.
- 22.5 Assim que a execução da(s) obra(s) tenha sido concluída em conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pela fiscalização.
- 22.6 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.
23. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- 23.1 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 23.2 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 23.3 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei nº 6.514, de 22/12/77.
- 23.4 A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

23.5 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante.

23.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

24. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

24.1 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

24.2 Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção.

24.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25. PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

25.2 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

(i) ART de execução devidamente quitada;

(ii) Cadastro da obra perante Emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras (para os lotes solicitados)

(iii) Alvará de construção

(iv) Garantia de Execução (para os itens solicitados)

c) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(i) Termo de recebimento provisório;

(ii) Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra (para os lotes solicitados);

(iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.3 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 26.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.
- 26.6 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 26.7 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
- 26.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 26.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 26.11 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 26.12 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

Céu Azul, 04 de novembro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS (fazer separada para cada lote)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução ____ (descrição do objeto) _____, LOTE Nº. _____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto é de _____ (_____) dias a contar da data da assinatura do termo do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_mínimo 60 dias_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____ – M.C.A.

O signatário da presente Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ___ de _____ de _____.

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos n° 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Tomada de Preços n° ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

O signatário da presente, senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 08.1 do Edital em apreço.

(Local), ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome, assinatura)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (fazer separada para cada lote)

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : *(descrição da obra)*

Declaramos que o Senhor(a) _____, CREA/CAU nº _____ representante da proponente _____ CNPJ: _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e tomou as informações necessárias para a perfeita elaboração da proposta de preços e execução da obra.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da *(inserir o nome da proponente)* Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____ nº: __/__, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

“ (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) ”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Assinatura do proponente)
(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

PLANILHA DE SERVIÇOS (fazer separada para cada lote)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. _____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROJETO :
PROPONENTE :

DATA: ____/____/2020

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço parcial	SUB-TOTAL	TOTAL

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 08 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (fazer separada para cada lote)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. _____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROPONENTE :

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL ITEM	%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	TOTAL GERAL						
	PORCENTAGEM						
	TOTAL ACUMULADO						

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____ -

CONTRATO Nº ____ / ____

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, e

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, licitado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preços global, a preços fixos e sem reajuste da(o) _____, em consonância com os projetos, especificações e/ou memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE. O local do objeto foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que se declara em condições de executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____ - _____, devidamente homologada pela CONTRATANTE em ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até --- (-----) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.



**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de () dias a partir da data da assinatura do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Somente será admitida alteração do prazo com anuência da CONTRATANTE, quando:

- a) houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais do Departamento de Engenharia, sendo assim designado o Sr. --- como fiscal da obra.

A gestão do contrato será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria solicitante, sendo assim designado o Sr. ----- como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- a) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) **ART de execução devidamente quitada;**
 - (ii) **Cadastro da obra perante o INSS – Emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras**
 - (iii) **Alvará de construção**
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) **Termo de recebimento provisório;**
 - (ii) **Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra;**
 - (iii) **Comprovação do recolhimento do ISS/QN;**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; (b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; (d) suspensão do direito de participar



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão; e) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nas letras de a) a e) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro de escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE; (g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de .

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Engenheiro Fiscal

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2020.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado na habilitação)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____,
sócio administrador / representante legal da proponente
_____, CNPJ: _____, DECLARO,

para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ___/___/___.

Responsável Legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 1 – Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas.**

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- **Projetos Técnicos –**
- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/08
- Projeto Estrutural – Prancha 02/08
- Projeto Estrutural – Prancha 03/08
- Projeto Estrutural – Prancha 04/08
- Projeto Estrutural – Prancha 05/08
- Projeto Elétrico – Prancha 06/08
- Projeto Hidráulico – Prancha 07/08
- Projeto Sanitário – Prancha 08/08



ANEXO II – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 – Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CÓPA E APOIO PARA FUNCIONARIOS PÁTIO DE MAQUINAS.

LOCAL: RUA NITERÓI Nº720, BAIRRO PARQUE VERDE, CÉU AZUL-PR.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL.

Esta obra consiste em construir a copa e apoio para funcionários do pátio de máquinas

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara os serviços a serem executados.

Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local, e em caso de dúvidas referente a projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que integram o Projeto Técnico.

Visto que após processo licitatório, não serão admitidas contestações referentes a quantitativo e valores, sendo que a obra se trata de licitação por empreitada de preço global.

1 - SERVIÇOS INICIAIS.

Ao iniciar a obra a empresa executora deverá instalar placa de identificação de obra, conforme modelo da municipalidade e dimensões especificadas em planilha orçamentária.

2 – DEMOLIÇÕES.

A demolição da guarita existente, e remoção de 1 poste no local de implantação da obra ficará a cargo do pátio de máquinas a correta demolição e remoção dos entulhos.

3 – ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Para os pilares, vigas baldrames, vergas e contra vergas, serão utilizados elementos de concreto armado conforme especificações contidas no projeto e orçamento.

4 – SERVIÇO DE ATERRAMENTO.

O serviço de aterramento será executado com o auxílio do pátio de máquinas fornecimento de materiais como terra e fornecimento de máquinas e operadores.

4 – ALVENARIA.

Para a alvenaria executar com tijolo cerâmico de 9x19x39cm, assente com argamassa de cimento, cal e areia média de traço 1:2:7.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Utilizar andaimes para execução de alvenaria com altura superior a 150cm, este andaime deverá ser utilizado para a aplicação de revestimento de parede.

5 – COBERTURA.

Sob a alvenaria executada deverá ser confeccionada a estrutura da cobertura que será em tesouras de aço em perfis “U”. Junto a estrutura de aço da cobertura deverá ser implantada platibanda em telhas de alumínio/zinco conforme projeto e planilha orçamentária, que deverão receber uma camada de pintura que evite corrosão da estrutura, sob esta deverá ser implantada a cobertura, que será executada com telhas de fibrocimento 6mm garantindo a perfeita vedação da cobertura.

Posterior a este processo deverá ser executado o serviço de instalação de algerosas, que deverão garantir a vedação completa da estrutura

5 – PISOS.

Deverá ser executado o serviço de lastro de brita, com espessura de 6cm apiloado manualmente.

Deverá ser executado um contra piso com argamassa de cimento e areia com 6 cm de espessura.

Sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura.

Sobre a regularização aplicar piso cerâmico com placa esmaltada extra de dimensões 35x35 cm liso 1ª assentado com argamassa colante.

6 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.

Deverá ser aplicada forração em P.V.C com régua de 10cm de largura sob a estrutura metálica da cobertura, deverá ser aplicado o acabamento de roda teto.

Todas as paredes novas internas e externas receberão revestimento de chapisco com cimento e areia de traço de 1:3, emboço de cimento, cal e areia fina com traço de 1:2:8 com espessura de 30mm e reboco de argamassa pré-fabricada. Após este processo as paredes novas receberão camada de massa acrílica, e posteriormente lixamento.

Para as paredes internas dos banheiros aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura.

Sobre a regularização aplicar piso cerâmico liso 1ª assentado com argamassa colante.

Sob as paredes de áreas molhadas nos ambientes de Copa e DML deverá ser aplicado cerâmica

7 – INSTALAÇÕES ELETRICAS.

As instalações elétricas serão alimentadas pelo padrão existente, esta ligação deverá ser de um ponto que facilite a alimentação e com fiação adequada e de acordo com indicação de projeto.

As tomadas, interruptores e eletro duto serão todas embutidas em paredes de alvenaria, com eletro duto flexível de primeira qualidade, conforme projeto.

8- INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.

As instalações hidro sanitárias serão alimentadas por relógio já existente, conforme especificações contidas em projeto técnico.

9 – ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas esquadrias conforme as especificações contidas em planilha orçamentária e projeto, estas deverão possuir qualidade e correto funcionamento.

9 – PINTURA.

Para as paredes externas e internas será aplicada 1 demão de massa acrílica que será posteriormente lixada de forma manual, após este serviço será feita a limpeza da parede que posteriormente receberá para a parte externa pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, e para a parte interna pintura com tinta PVA duas demãos, a escolha das cores será feita com o secretário in loco.

10 – EQUIPAMENTOS.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

11– SERVIÇOS FINAIS.

Ao terminar a reforma a empresa vencedora e executora deverá deixar os vidros, pisos, limpos e os ambientes em condições de uso. Todo o resíduo e entulho gerado pela obra ficará encarregado a vencedora o correto encaminhamento e destinação.

Obs. Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local da reforma, e caso surjam dúvidas referentes ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Céu Azul, outubro de 2020.

ALESSANDRO SANFELIZ
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A137617-9.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 – Execução de obra de construção de copa, refeitório, DML e banheiro no Parque Máquinas.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,11%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS									137.954,88	
1.	SINAPI		OBRA						137.954,88	
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES						951,81	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	260,00	BDI 1	330,49	951,81	RA
1.2.	SINAPI		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						27.692,71	
1.2.1.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,04	280,34	BDI 1	356,34	4.290,33	RA
1.2.2.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	975,00	7,00	BDI 1	8,90	8.677,50	RA
1.2.3.	SINAPI-I	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.095,80	5,67	BDI 1	7,21	7.900,72	RA
1.2.4.	SINAPI-I	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	160,00	10,00	BDI 1	12,71	2.033,60	RA
1.2.5.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,41	124,34	BDI 1	158,05	697,00	RA
1.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_05/2018	M2	126,11	9,00	BDI 1	11,44	1.442,70	RA
1.2.7.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	4,85	430,00	BDI 1	546,57	2.650,86	RA
1.3.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS						29.609,11	
1.3.1.	SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	260,00	29,20	BDI 1	37,12	9.651,20	RA
1.3.2.	SINAPI	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	261,08	26,30	BDI 1	33,43	8.727,90	RA
1.3.3.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	276,40	23,30	BDI 1	29,62	8.186,97	RA
1.3.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	532,00	4,50	BDI 1	5,72	3.043,04	RA
1.4.	SINAPI		COBERTURA						20.837,44	

RECURSO ↓

PMV3.0.4

Alexandro

1 / 5



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE	MUNICÍPIO / UF CÊU AZUL	BDI 1 27,11%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS										137.954,58
1.4.1.	Cotação	001	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LICRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, SENDO CONSIDERADOS FECHAMENTOS METALICOS DE ALUZINCO COM PINTURA, NAO SENDO CONSIDERADO, COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA (CONFORME PROJETO).	M2	110,00	78,50	BDI 1	99,78	10.975,80	RA
1.4.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	110,00	30,20	BDI 1	38,39	4.222,90	RA
1.4.3.	SINAPI-I	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	15,00	30,08	BDI 1	38,23	573,45	RA
1.4.4.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	103,50	38,50	BDI 1	48,94	5.065,29	RA
1.5.			REVESTIMENTOS DE PISOS					-	7.082,70	
1.5.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	85,00	31,20	BDI 1	39,66	3.371,10	RA
1.5.2.	SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	6,08	480,26	BDI 1	610,46	3.711,60	RA
1.6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES					-	17.896,15	
1.6.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	62,30	36,20	BDI 1	46,01	2.866,42	RA
1.6.2.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	469,70	15,20	BDI 1	19,32	9.074,60	RA
1.6.3.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	261,00	9,15	BDI 1	11,63	3.035,43	RA
1.6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	215,00	10,68	BDI 1	13,58	2.919,70	RA
1.7.			ELETRICA					-	5.367,57	
1.7.1.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,59	BDI 1	7,11	426,60	RA
1.7.2.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	222,54	BDI 1	282,87	282,87	RA
1.7.3.	SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	200,00	1,42	BDI 1	1,80	360,00	RA

RECURSO

↓

PMv3.0.4

Alexandro

AS

2 / 5



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE	MUNICÍPIO / UF CÊU AZUL	BDI 1 27,11%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS										137.954,58
1.7.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	72,16	BDI 1	91,72	275,16	RA
1.7.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,00	2,56	BDI 1	3,25	1.527,50	RA
1.7.6.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	6,19	BDI 1	7,87	944,40	RA
1.7.7.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	53,64	BDI 1	68,18	477,26	RA
1.7.8.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	27,06	BDI 1	34,40	344,00	RA
1.7.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,71	BDI 1	46,66	139,98	RA
1.7.10.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	38,67	BDI 1	49,15	589,80	RA
1.8.			HIDROSANITÁRIO						4.795,35	
1.8.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	408,94	BDI 1	519,80	1.559,40	RA
1.8.2.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	516,30	BDI 1	656,27	1.312,54	RA
1.8.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00	44,44	BDI 1	56,49	1.412,25	RA
1.8.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,00	3,26	BDI 1	4,14	331,20	RA
1.8.5.	SINAPI-I	11743	RALO SIFONADO PVC REDONDO CÔNICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UN	4,00	5,62	BDI 1	7,14	28,56	RA
1.8.6.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	29,78	BDI 1	37,85	151,40	RA
1.9.			EQUIPAMENTOS						8.625,89	
1.9.1.	SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	11,50	315,00	BDI 1	400,40	4.604,60	RA
1.9.2.	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	382,30	BDI 1	485,94	485,94	RA
1.9.3.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	422,55	BDI 1	537,10	537,10	RA

PMv3.0.4

3 / 5



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE	MUNICÍPIO / UF CÊU AZUL	BDI 1 27.11%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS										137.954,58
1.9.4.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	268,94	BDI 1	341,85	683,70	RA
1.9.5.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,00	260,13	BDI 1	330,65	2.314,55	RA
1.10.			ESQUADRIAS						-	14.885,75
1.10.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	700,30	BDI 1	890,15	6.231,05	RA
1.10.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,76	220,00	BDI 1	279,64	3.847,85	RA
1.10.3.	SINAPI-I	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,89	564,57	BDI 1	717,62	1.356,30	RA
1.10.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,14	380,20	BDI 1	483,27	3.450,55	RA
1.11.			SERVIÇOS FINAIS						-	210,10
1.11.1.	Cotação	002	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	110,00	1,50	BDI 1	1,91	210,10	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PMv3.0.4

Alexandre
H

4 / 5



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,11%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CÔPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUINAS									137.954,58

CÉU AZUL

Local

terça-feira, 6 de outubro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ALESSANDRO SANFELIZ

CREA/CAU: A137617-9

ART/RRT: 0

Alessandro Sanfeliz

Arquiteto e Urbanista
CAU A137617-9

Decreto nº 5.175/2017



RECURSO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Apelido Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CÓPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CÓPA E APOIO PARA FUNCIONÁRIOS PÁTIO DE MAQUI
-------------------	------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
1.	OBRA	137.954,58	% Período:	10,73%	20,77%	33,17%	23,70%	7,74%	3,90%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	951,81	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	27.692,71	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	PAREDES E FECHAMENTOS	29.609,11	% Período:		50,00%	50,00%									
1.4.	COBERTURA	20.837,44	% Período:			50,00%	50,00%								
1.5.	REVESTIMENTOS DE PISOS	7.082,70	% Período:			50,00%	50,00%	0,00%	0,00%						
1.6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES	17.896,15	% Período:			50,00%	50,00%	50,00%	50,00%						
1.7.	ELETRICA	5.367,57	% Período:			50,00%	50,00%								
1.8.	HIDROSANITÁRIO	4.795,35	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9.	EQUIPAMENTOS	8.625,89	% Período:				20,00%	20,00%	60,00%						
1.10.	ESQUADRIAS	14.885,75	% Período:			80,00%	20,00%								
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	210,10	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 137.954,58				%:	10,73%	20,77%	33,17%	23,70%	7,74%	3,90%					
				Repasso:	-	-	-	-	-	-					
				Contrapartida:	14.798,17	28.650,91	45.754,68	32.691,93	10.673,26	5.385,63					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	14.798,17	28.650,91	45.754,68	32.691,93	10.673,26	5.385,63					
				%:	10,73%	31,50%	64,66%	88,36%	98,10%	100,00%					
				Repasso:	-	-	-	-	-	-					
				Contrapartida:	14.798,17	43.449,08	89.203,76	121.895,69	132.568,95	137.954,58					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	14.798,17	43.449,08	89.203,76	121.895,69	132.568,95	137.954,58					

CÉU AZUL
Local

terça-feira, 6 de outubro de 2020
Data

PMv3.0.4

Responsável Técnico
Nome: ALESSANDRO SANFELIZ
CREA/CAU: A137617-9
ART/RRT:

Alessandro Sanfeliz
Arquiteto e Urbanista
CAU A137617-9
Decreto nº 5.175/2017

1 / 1



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –

- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/03
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/03
- Projeto Arquitetônico – Prancha 03/03
- Projeto Estrutural – Prancha única
- Projeto Hidro-Sanitário – Prancha única
- Projeto Elétrico – Prancha única



ANEXO II – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E COPA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CAPELA SÃO PAULO.

OBJETO: MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO UNIÃO.

LOCAL: LINHA CAPELA SÃO PAULO, LOTE 14, GLEBA 02 DO IMÓVEL GUAIRACÁ.

BAIRRO: COMUNIDADE DA CAPELA SÃO PAULO

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.

Toda a empresa participante da licitação deverá ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro anterior à licitação, pois, todas as dúvidas e questionamentos da execução da ampliação desta obra da planilha e projeto deverão ser questionados no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém, a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constantes neste edital. Portanto fica igualmente importante a planilha orçamentária e as plantas arquitetônicas e complementares.

A base de orçamento e sua referência se dá pela tabela da SINAPI, porém alguns serviços não encontrados nesta tabela, foi utilizado custos praticados em nossa localidade e na região e mesmo na tabela de custos utilizamos um BDI máximo de 27%.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara, de todos os serviços a serem executados para o objeto proposto.

O projeto proposto totaliza uma área de 120,80m², porém nesta etapa será edificado somente a área destinada a banheiro masculino, feminino, fraldário e BWC adaptado. A copa e cozinha ficará a cargo da comunidade em executar esta parte da obra.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de **EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.**

Para a execução da obra a empresa deverá apresentar ao município a qualificação e treinamento de seus funcionários e colaboradores que participarão na implantação da obra.

Obs. Nesta etapa da licitação será executada somente a área destinada aos banheiros masculino e feminino, perfazendo uma área a edificar de 42,52m². Ver a prancha arquitetônica 1/3.

1 - SERVIÇOS INICIAIS.

Ao iniciar a obra a empresa executora da obra deverá instalar placa de identificação de obra, contendo as informações da obra, como valor e área e sua finalidade, conforme modelo fornecido pela prefeitura municipal de Céu Azul, de 200cmx125cm, em chapa de aço galvanizado, pintura automotiva e com estrutura de madeira e fixado em local próximo e visível para quem circula na via pública.

A locação necessária da obra do banheiro e copa deverá ser executada por meio de gabarito de tabus e pontaletes de madeira.

No início da obra será necessário a demolição e retirada de uma mureta em alvenaria existente de tijolo cerâmico e a retirada de uma parte da tela de proteção da quadra, pois ali será executada a alvenaria do banheiro.

Como a obra será no interior do município a empresa executora deverá mobilizar e desmobilizar equipamento, tais como: betoneira, ferramentas manuais, andaimes e pessoal.

2 – INFRAESTRUTURA (fundação e viga baldrame).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas de 25cm de diâmetro e concretá-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura do banheiro a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 15MPA, ou de traço de 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou suja, sem excesso de água.

A viga baldrame terá dimensões mínimas de 10x30cm com armadura longitudinal de 4 aço de 5/16” e estribo de 5mm a cada 14cm.

Para as vigas intermediárias e de cobertura deverão ter dimensões mínimas de 10x20cm de 4 aço de 5/16” e estribo de 5mm a cada 14cm.

Para as forma utilizar tábuas de madeira de 2,50x30,00cm de cedrinho ou equivalente com a devida procedência legal da madeira.

3 – SUPERESTRUTURA (pilares e viga de cobertura) (10x20)cm

Para as vigas de cobertura e pilares, deverão ter dimensões mínimas de 10x20cm de 4 aço de 5/16” e estribo de 5mm a cada 14cm.

Para as forma utilizar tábuas de madeira de 2,50x30,00cm de cedrinho ou equivalente com a devida procedência legal da madeira.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 15MPA, ou de traço de 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto.

4 – ALVENARIA.

Para a alvenaria executar com tijolo cerâmico de 9x14x19cm, assente com argamassa de cimento e areia média de traço 1:4, espessura de 9cm e junta entre tijolos de 15mm.

Utilizar andaimes para execução de alvenaria com altura superior a 150cm.

Para a divisória dos mictórios e a proteção da porta de entrada do BWC masculina, instalar divisória de granito com duas faces polidas, tipo Andorinha/Quartz/Corumbá ou equivalente da região, com espessura de 3,00cm, chumbados em parede e piso (ver desenho).

5 – COBERTURA.

Para a cobertura deverá ser executada estrutura de aço em meia tesoura em viga de forma a compatibilizar com o formato da obra, terçamento também em viga “U”, para a cobertura deverá ser utilizada telhas de aço em aluzinco trapezoidal de 0,50 de espessura, devidamente fixados com parafusos auto-brocante com vedação.

6 – REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE.

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 4,00cm.

Sobre o contrapiso executar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 1:3 de cimento e areia de 2,00cm para receber a aplicação de piso cerâmico.

Na área do banheiro assentar sobre o contra piso regularizado receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 45x45cm, assente diretamente no contra piso com cimento colante e rejunte colorido cimentício.

No entorno da edificação executar uma calçada de 85cm de largura e de 5,00cm de espessura em concreto com acabamento com desempenho de madeira, superfície áspera.

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos banheiros serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 25x35cm, assente com cimento colante, até a altura de 1,50m do piso.

Na área interna do banheiro será aplicado um forro de PVC de 10cm de largura e 8mm de espessura, fixados em entarugamento em ripa de madeira de 2,5x5cm a cada 50cm entre ripas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7 – PINTURA.

Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura acrílica em cor clara, tanta na área interna como externa.

Após a aplicação do emboço, aplicar fundo selador acrílico com uma demão e em seguida massa acrílica e lixamento e logo em seguida a aplicação tinta látex acrílica em duas demãos, tanto na alvenaria externa e interna.

8 – ESQUADRIAS.

Para as portas de acesso aos banheiros serão aplicados a instalação de porta de madeira semi-oca de 80x210cm, e=3,50cm, inclusive dobradiça e fechadura.

Instalação de batente e vista para as portas de madeira, na instalação do batente observar a espessura da alvenaria acabada.

Para as portas de acesso aos vasos sanitários a empresa deverá aplicar porte de alumínio do tipo veneziana, de abrir de 70x170cm, com guarnição, dobradiça, fechadura e dobradiça, devidamente instalada. Esta porta deverá estar instalada a 10cm de altura com relação ao piso, observar que a alvenaria também deverá estar a 10cm de altura do piso (ver desenho).

Instalação de janelas de alumínio “maxin-ar” de acordo com as dimensões estabelecidas pela implantação arquitetônica. Observar a altura do peitoril.

9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá instalar pontos de iluminação contendo ligação entre interruptor e o ponto de luz, incluindo serviços de rasgo e fechamento de parede, inclusive tubulação e fiação.

Para os pontos de tomadas a mesma situação, inclui-se tomada, incluindo serviços de rasgo e fechamento de parede, inclusive tubulação e fiação. (ver desenho das instalações)

Todos os circuitos deverão ser direcionados a uma caixa de distribuição e que este será ligado a rede existente do centro comunitário. Deverá existir um circuito para as luminárias e outro para as tomadas, para facilitar a alimentação elétrica.

A empresa será responsável somente pela instalação interna até a caixa de distribuição, **ficando a cargo da comunidade a alimentação da rede existente até o quadro de distribuição da construção do banheiro.**

10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

Para a alimentação da água a ser utilizada no banheiro, será utilizada a rede de água existente na comunidade.

Toda a tubulação de água nas instalações sanitária será de 25mm em tubo de pvc água fria de primeira qualidade e toda embutida em alvenaria, inclui-se neste serviço, rasgo e fechamento da alvenaria.

Para a rede de esgotamento sanitário será utilizado tubulação de pvc esgoto branco de primeira qualidade. Para as pias e ralos a tubulação será de 50mm e para as bacias sanitárias e rede de esgoto a tubulação será de pvc 100mm.

Após a instalação das tubulações, serão instalados os aparelhos sanitários, bacias e lavatórios. As bacias (vasos) serão de louça branca com caixa acoplada, com engate flexível, assento plástico, inclusive instalação.

Para o banheiro de portadores de deficiência (PNE) a pia (lavatório) será instalado de canto, em louça branca sem coluna, com torneira de mesa, válvula, sifão e engate flexível, tudo devidamente instalado.

Para os demais lavatórios serão em bancada de granito cinza de 50cmx60cm, com uma cuba oval de 35cmx50cm, com válvula de metal cromado, sifão flexível em pvc, com torneira cromada de mesa, padrão médio/popular, tudo devidamente instalado.

A rede externa do esgotamento sanitário será de acordo com o proposto em projeto, ligando os aparelhos sanitários a rede externa.

Observar que a rede externa contempla somente as caixas de passagem e parte da rede de esgoto, ficando a cargo da comunidade a continuidade e complementação da rede até a fossa e sumidouro.

Observação importante:

A responsabilidade da empresa executora é a da instalação interna do sistema hidráulica e apenas uma parte da rede de esgotamento sanitário (ver projeto), **ficando a cargo da comunidade a ligação final até a fossa séptica e sumidouro.**

Assim também a rede de água potável que alimentará o banheiro será por conta da comunidade da Capela São Paulo. A empresa executora fará somente a parte interna das instalações de água.

Para

Obs. Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Céu Azul outubro de 2020.

JOÃO YASUJI SAKAI
ENG. CIVIL CREA 21735/D/PR
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO E COPA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CAPELA SÃO PAULO.

ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DA CAPELA SÃO PAULO. LOTE 14, GLEBA 02, IMÓVEL GUAIRACÁ.

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. c/ BDI 27%	VALOR TOTAL COM BDI 27%
		1	SERVIÇOS INICIAIS			5.512,99	-
sinapi-l 11/2019	74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00MX1,25M	M2	2,50	453,91	1.134,78
DER/PR	821000	1.2	SUORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3,00M	UD	2,00	152,79	305,58
sinapi	99059	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,52	27,20	830,14
SINAPI	97622	1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,35	67,25	225,29
Local	local	1.5	RETIRADA DE ALAMBRADO DE CAMPO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	98,00	8,90	872,20
local	local	1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL (betoneira, ferramentas manuais, andaimes e pessoal)	UD	1,00	2145,00	2.145,00
		2	INFRAESTRUTURA (fundação e viga baldrame)			7.818,64	-
sinapi	98229	2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	34,00	94,85	3.224,90
sinapi	74007/001	2.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	32,40	55,00	1.782,00
sinapi	74254/2	2.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	101,55	8,90	903,80
sinapi	74138/1	2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA60, DIAM. 3,00MM À 6,00MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	73,44	9,95	730,73
		2.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,95	350,20	682,89
sinapi	92873	2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,95	253,50	494,33
							-
							-
		3	SUPERESTRUTURA (pilares de concreto e viga de cobertura)(10x20cm)			5.788,05	-
		3.1					-
sinapi	94228	3.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	44,55	55,00	2.450,25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

sinapi	36365	3.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	160,50	8,90	1.428,45
sinapi		3.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA60, DIAM. 3,00MM À 6,00MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	88,75	9,95	883,06
		3.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,70	350,20	595,34
sinapi	92873	3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,70	253,50	430,95
							-
		4	ALVENARIA			13.400,27	-
sinapi	87499	4.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	126,19	88,15	11.123,65
SINAPI	73674	4.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	26,70	30,17	805,54
SINAPI	25976	4.3	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	2,76	533,00	1.471,08
							-
		5	COBERTURA			10.458,58	-
SINAPI	92608	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA/MEIA EM AÇO, VAO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UD	3,00	1.079,00	3.237,00
local	Local	5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS METÁLICAS EM VIGA "U" 100X40 NA CHAPA 2,25MM	M	58,20	39,00	2.269,80
SINAPI-I	7243	5.3	TELHA TRAPEZOIDAL T40, EM ACO ZINCADO/ALUZINCO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	59,66	83,00	4.951,78
							-
							-
							-
		6	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE E FORRO			21.716,38	-
SINAPI	94439	6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	36,65	48,91	1.792,55



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SINAPI	98679	6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	36,65	36,32	1.331,13
SINAPI	87249	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	36,65	48,00	1.759,20
SINAPI-I	34357	6.4	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	15,00	5,20	78,00
SINAPI	94991	6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,70	440,00	308,00
SINAPI	87878	6.6	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	260,28	4,89	1.272,77
SINAPI	87775	6.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 20 MM. AF_06/2014	M2	260,28	36,25	9.435,15
SINAPI	87271	6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	96,40	38,80	3.740,32
Cotação	local	6.9	ENTARUGAMENTO COM RIPA DE MADEIRA 2,5X5,00CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	36,65	7,65	280,37
SINAPI	11587	6.10	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	36,65	46,90	1.718,89
							-
		7	PINTURA			5.777,48	-
SINAPI	88485	7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	132,42	3,55	470,09
SINAPI	88497	7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,42	21,80	2.886,76
SINAPI	95626	7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	132,42	18,28	2.420,64
							-
							-
		8	ESQUADRIAS			8.000,90	-
SINAPI	90822	8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UD	4,00	298,50	1.194,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SINAPI	91287	8.2	BATENTE E VISTA PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UD	4,00	188,00	752,00
SINAPI	91306	8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UD	4,00	85,00	340,00
SINAPI	91341	8.4	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, DOBRADIÇA, FECHADURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,95	503,75	2.997,31
SINAPI	94596	8.5	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,42	501,40	2.717,59
							-
		9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3.982,96	-
SINAPI	93141	9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UD	8,00	186,80	1.494,40
SINAPI	93140	9.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UD	8,00	208,50	1.668,00
SINAPI	74131/1	9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	89,36	89,36
SINAPI	12266	9.4	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	8,00	73,40	587,20
SINAPI	38194	9.5	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UD	8,00	18,00	144,00
							-
		10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			12.677,71	-
SINAPI	89714	10.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	57,70	1.384,80
SINAPI	86931	10.2	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM, TAMPO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	5,00	528,00	2.640,00
SINAPI-I	5103	10.3	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UD	2,00	35,10	70,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

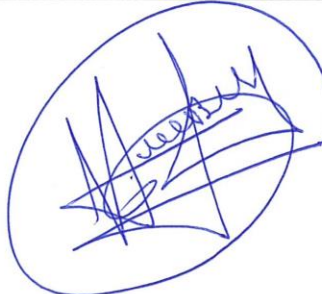
Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SINAPI	89957	10.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UD	14,00	158,50	2.219,00
SINAPI	100858	10.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2,00	672,25	1.344,50
SINAPI	93396	10.6	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO/POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	5,00	562,05	2.810,25
SINAPI-I	36521	10.7	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, COM TORNEIRA DE MESA, SIFÃO, VÁLVULA, FLEXIVEL, INSTALADO	UD	1,00	228,80	228,80
SINAPI	89800	10.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	28,00	24,07	673,96
SINAPI	83446	10.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO, COM EMBOÇO INTERNO	UD	4,00	277,55	1.110,20
SINAPI	89798	10.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	16,00	12,25	196,00
							-
							-
							-
							-
TOTAL							R\$ 95.133,96

23/10/2020

Obs. Ver memorial descritivo


João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 3 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguaçu;

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –

- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/01



ANEXO II – do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 3 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguazu;**

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IGUAÇU
Local: RUA MOISÉS VISSOTO 432 - QUADRA 200 - LOTE 16 E 17 - BAIRRO IGUAÇU

1. Disposições Iniciais:

O presente memorial apresenta a descrição dos serviços referentes à Reforma do Salão Comunitário do Bairro Iguazu, Céu Azul, PR. Este documento apresenta caráter complementar ao Projeto Arquitetônico e a Planilha Orçamentária da obra.

2. Paredes:

Retirada e substituição da parede indicada no projeto arquitetônico que apresenta sinais de umidade e fissuras. Será utilizado bloco cerâmico similar àquele aplicado no restante da obra.

3. Elevação da Churrasqueira:

Execução e demolição da laje no superior da churrasqueira existente, posteriormente serão concretados pilares, vigas e a nova laje, que possibilitem uma elevação da chaminé de 2,00m, com uso de Aço CA-50 e Aço CA-60 e Concreto fck=20MPA, de acordo com a necessidade estrutural, ainda, será feita a elevação da alvenaria com tijolos cerâmicos em condições e acabamento similares aos encontrados na estrutura existente.

4. Tratamento de Pilares com ferragem exposta e requadro:

Serão aplicados reparos no cobrimento dos pilares demarcados no projeto arquitetônico, pois apresentam ferragem exposta e início de oxidação. Será aplicado camada de graute e posteriormente as colunas serão requadradas com reboco tipo massa única.

5. Revestimento Interno:

Aplicação de chapisco e reboco nas paredes que compõem o salão de eventos, conforme indicado em projeto arquitetônico para posterior pintura.

6. Forro:

Substituição das lâminas de forro de pvc que não apresentam mais condição de uso e serão recolocadas àqueles que apresentam abaulamento, tanto no salão de eventos quanto nos banheiros e salas necessárias.

7. Pintura:

Aplicação de massa látex nas paredes que compõem o salão de eventos e que receberão novo revestimento interno (chapisco e reboco). Serão pintadas todas as paredes que compõem o salão de eventos, tanto as que receberão novo revestimento interno (chapisco e reboco) quanto àqueles com pintura existente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

8. Esquadrias:

A porta de entrada principal será substituída por uma de vidro temperado 10mm com barra antipânico, para posterior atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio.

Substituição das portas das entradas dos banheiros que apresentam sinais de deterioração por umidade.

Substituição das ferragens das janelas (puxador tipo alça) que estão danificadas, emperradas ou impossibilitem o seu fechamento.

Substituição dos vidros danificados nas esquadrias.

9. Piso:

Execução de um novo piso cerâmico no salão, sem a retirada do piso existente. Será aplicado com argamassa tipo ACIII, piso-sobre-piso, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes. Ainda, será aplicado rodapé de 7cm com o mesmo material utilizado no piso.

10. Cobertura:

Substituição 1 (uma) telha de fibrocimento 6mm danificada na churrasqueira.

Serão inspecionadas todas as calhas e tubos de queda para que impeçam a entrada de águas pluviais dentro da edificação. Será aplicado cola e substituídas as calhas onde se mostrar necessário.

11. Instalações elétricas:

Execução de reparos em pontos da rede elétrica que não estejam funcionando corretamente e substituídas as luminárias queimadas.

12. Instalações hidráulicas:

Execução de reparos em pontos da rede hidráulica que não estejam funcionando corretamente, garantindo seu perfeito funcionamento.

EDUARDO
HENRIQUE
STRINGARI:074343
64904

Assinado de forma digital
por EDUARDO HENRIQUE
STRINGARI:07434364904
Dados: 2020.10.22
14:12:54 -03'00'

Responsável Técnico
Eduardo H. Stringari
Crea PR: 136.169/D
CPF: 074.343.649-04



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 3 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Urbano do Bairro Iguaçu;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IGUAÇU

LOCAL: RUA MOISÉS VISSOTO 432 - QUADRA 200 - LOTE 16 E 17 - BAIRRO IGUAÇU

REF.	COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR	TOTAL
		1	ELEVAÇÃO DA CHURASQUEIRA				9807,47
SINAPI	97628	1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4,26	223,51	952,15
SINAPI	74202/001	1.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, FCK=20MPA	m²	52,20	71,44	3729,17
SINAPI	92269	1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA	m²	4,80	85,67	411,22
SINAPI	92270	1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA	m²	6,49	70,19	455,36
SINAPI	92718	1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	m³	0,60	483,79	290,27
SINAPI	92741	1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA	m³	1,56	548,70	855,97
SINAPI	92762	1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-50	kg	65,00	7,38	479,70
SINAPI	92775	1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL AÇO CA-60	kg	7,00	12,85	89,95
SINAPI	87508	1.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14x19	m²	38,32	66,38	2543,68
		2	PAREDES				1928,45
SINAPI	97622	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	17,28	45,22	781,40
SINAPI	87508	2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14x19	m²	17,28	66,38	1147,05
		3	TRATAMENTO DE PILARES COM FERRAGEM EXPOSTA E REQUADRO				82,42
SINAPI	90278	3.1	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4	m³	0,06	273,29	15,30
SINAPI	87879	3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS	m²	2,25	3,28	7,38
SINAPI	87529	3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	2,25	26,55	59,74
		4	REVESTIMENTO INTERNO				7271,76
SINAPI	87879	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS	m²	262,14	3,05	799,53
SINAPI	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	262,14	24,69	6472,24
		5	FORRO				957,63
SINAPI	72201	5.1	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	m²	25,20	10,21	257,29
SINAPI	36225	5.2	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM	m²	39,50	17,73	700,34
		6	PINTURA				7634,42
SINAPI	88497	6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	262,14	13,72	3596,56
SINAPI	88489	6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	330,16	12,23	4037,86



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

		7	ESQUADRIAS					4542,03
LOCAL		7.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM BARRA ANTIPÂNICO	un	1,00	3650,00		3650,00
SINAPI	91297	7.2	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM	un	2,00	316,27		632,54
SINAPI	5080	7.3	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS,	un	10,00	10,48		104,80
SINAPI	72116	7.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m ²	1,26	112,89		142,24
SINAPI	72122	7.5	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m ²	0,10	124,46		12,45
		8	PISO					25486,42
SINAPI	87257 e 37595	8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 PISO SOBRE PISO COM ARGAMASSA ACIII	m ²	414,39	60,46		25054,02
	88648	8.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	m	92,00	4,70		432,40
		9	COBERTURA					620,85
SINAPI	94207	9.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	m ²	2,34	32,37		75,75
SINAPI	94228	9.2	CONCERTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	10,00	54,51		545,10
		10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1403,70
SINAPI	97615	10.1	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	34,29		1028,70
LOCAL		10.2	REPAROS EM PONTOS ELÉTRICOS DE TOMADAS E LUMINÁRIAS	un	15,00	25,00		375,00
		11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					200,00
LOCAL		11.1	REPAROS NA REDE HIDRÁULICA	vg	1,00	200,00		200,00
TOTAL GERAL								R\$59.935,14
BDI 25%								R\$14.983,79
TOTAL COM BDI 25%								R\$ 74.918,93

João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017

EDUARDO

HENRIQUE

STRINGARI:074343

64904

Assinado de forma digital
por EDUARDO HENRIQUE
STRINGARI:07434364904
Dados: 2020.10.22
14:14:01 -03'00'

Responsável Técnico

Eduardo H. Stringari

Crea PR: 136.169/D

CPF: 074.343.649-04



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

OBRA: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IGUAÇU

LOCAL: RUA MOISÉS VISSOTO 432 - QUADRA 200 - LOTE 16 E 17 - BAIRRO IGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4
		-	-	-	-	-
1	ELEVAÇÃO DA CHURASQUEIRA	12.259,34	6.129,67	6.129,67	-	-
2	PAREDES	2.410,56	2.410,56	-	-	-
3	TRATAMENTO DE PILARES COM FERRAGEM EXPOSTA E REQUADRO	103,03	103,03	-	-	-
4	REVESTIMENTO INTERNO	9.089,70	-	4.544,85	4.544,85	-
5	FORRO	1.197,03	-	-	-	1.197,03
6	PINTURA	9.543,02	-	-	-	9.543,02
7	ESQUADRIAS	5.677,53	-	-	5.677,53	-
8	PISO	31.858,02	9.557,41	9.557,41	12.743,21	-
9	COBERTURA	776,06	776,06	-	-	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.754,63	-	-	-	1.754,63
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	250,00	-	-	-	250,00
		-	-	-	-	-
	TOTAL COM BDI 25%	74.918,93	-	-	-	-
	Desembolso mensal		R\$18.976,72	R\$20.231,93	R\$22.965,60	R\$12.744,68
	Desembolso acumulado		R\$18.976,72	R\$39.208,65	R\$62.174,25	R\$74.918,93
	Percentual		25,33%	27,01%	30,65%	17,01%
	Percentual acumulado		25,33%	52,33%	82,99%	100,00%

EDUARDO HENRIQUE
STRINGARI:07434364
904

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE
STRINGARI:07434364904
Dados: 2020.10.22 14:12:31
-03'00'

Responsável Técnico
Eduardo H. Stringari
Crea PR: 136.169/D
CPF: 074.343.649-04

João Yasuji Sakai
Engenheiro CIVIL CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 4

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 4 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu;**

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- **Projetos Técnicos –**
- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/02
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 4

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 4 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu;

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REPAO DE PISO E COBERTURA.

OBJETO: MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CANTINHO DO CÉU.

LOCAL: LINHA RURAL DO CANTINHO DO CÉU.

BAIRRO: COMUNIDADE DO CANTINHO DO CÉU.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.

Toda a empresa participante da licitação deverá ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro anterior à licitação, pois, toda a dúvida e questionamento da execução da ampliação desta obra da planilha e projeto deverá ser questionado no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém, a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital. Portanto fica igualmente importante a planilha orçamentária e as plantas arquitetônicas e complementares.

A base de orçamento e sua referência se dá pela tabela da SINAPI, porém alguns serviços não encontrados nesta tabela, foi utilizado custos praticados em nossa localidade e na região e mesmo na tabela de custos utilizamos um BDI máximo de 27%.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara, de todos os serviços a serem executados para o objeto proposto.

Nesta proposta o objetivo da intervenção será a de reparar a cobertura da churrasqueira e a execução de piso do “hall” da área externa como demonstrada em projeto.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de **EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.**

Para a execução da obra a empresa deverá apresentar ao município a qualificação e treinamento de seus funcionários e colaboradores que participarão na implantação da obra.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1 – PISOS E COBERTURA.

1.1 – PISOS

Para iniciar os serviços a empresa vencedora da licitação deverá mobilizar e ao final da obra desmobilizar equipamentos necessários para a execução da obra.

Ao iniciar a obra a empresa executora da obra deverá instalar placa de identificação de obra, contendo as informações da obra, como valor e área e sua finalidade, conforme modelo fornecido pela prefeitura municipal de Céu Azul, de 200cmx100cm, em chapa de aço galvanizado, pintura automotiva e com estrutura de madeira e fixado em local próximo e visível para quem circula na via pública.

Na área externa, porem coberta como indicado em projeto será executada piso de concreto e revestimento com piso cerâmico.

O contrapiso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 e de espessura de 5,00 , aplicado sobre um lastro de brita de 3,00cm de espessura.

Revestimento cerâmico de 35x35xm do tipo placa esmaltada, devidamente rejuntada com rejunte cimentício colorido.

1.2 – COBERTURA.

A cobertura da churrasqueira será desmontada e adequada conforme projeto, considerando o reaproveitamento de madeira e de telhas de fibrocimento.

Portanto a cobertura existente será retirada e desmontada com expectativa de reaproveitamento de parte do material da cobertura, madeira e telhas, com a reaplicação de parte da madeira e telhas da cobertura antiga, obedecendo a nova proposta em projeto.

Com a alteração da cobertura será necessário a instalação de calhas e rufos conforme indicados em projetos.

Obs. Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Céu Azul outubro de 2020.


JOÃO YASUJI SAKAI
ENG. CIVIL CREA 21735/D/PR
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 4

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 4 – Execução de obra de reforma no Centro Comunitário Rural do Cantinho do Céu;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: EXECUÇÃO DE REPARO DE PISO E COBERTURA

LOCAL: Centro Comunitário do Cantinho do Cêú Azul.

Data base 28 setembro de 2020

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT BDI 25%	VALOR TOTAL
		1	PISOS E COBERTURA			12.867,85	-
		1.1	PISOS				-
Cotação	local	1.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento e pessoal (betoneira, ferramentas e pessoal)	UD	1,00	1.265,00	1.265,00
sinapi-I	4813	1.1.2	Placa de obra em chapa galvanizada de 200cmx100cm, incluso estrutura de madeira de fixação	M2	2,00	480,00	960,00
Cotação	local	1.1.3	Regularização e compactação manual de terreno	M2	122,40	4,95	605,88
SINAPI	100324	1.1.4	Lastro de brita nº 01, espessura 3,00cm	M2	122,40	5,70	697,68
SINAPI	87640	1.1.5	Contrapiso de argamassa de 1:4 (cimento e areia média) preparo mecânico em betoneira, espessura de 5,00cm	M2	122,40	51,85	6.346,44
SINAPI	87246	1.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	90,00	32,50	2.925,00
SINAPI	34357	1.1.7	Rejunte cimentício colorido	Kg	23,00	2,95	67,85
							-
		1.2	COBERTURA			9.042,96	-
SINAPI	97649	1.2.1	Demolição e retirada de cobertura em fibrocimento e estrutura de madeira em meia agua	M2	96,60	12,80	1.236,48
SINAPI	92566	1.2.2	Estrutura de cobertura em tesoura de madeira para cobertura em fibrocimento	M2	96,60	48,00	4.636,80
SINAPI	94207	1.2.3	Telhamento em telhas de fibrocimento 6mm, fornecimento e instalação	M2	32,00	43,30	1.385,60
SINAPI	94228	1.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,60	65,77	960,24
SINAPI	94231	1.2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,00	32,00	672,00
SINAPI	89478	1.2.6	CONDUTOR DE AGUA PLUVIAL EM PVC 100MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	18,98	151,84
							-
							-
							-
TOTAL GERAL							R\$ 21.910,81


João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 5

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 5 – Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Catafesta;

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- **Projetos Técnicos –**
- Projeto Arquitetônico – Prancha Única



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 5

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 5 – Execução de obra de construção de abastecedor comunitário da Linha Catafesta;

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução de Abastecedores Comunitários

Linha Catafesta

Autoria: Engº João Yasuji Sakai - CREA – Pr-21735/D



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1. GENERALIDADES

1.1- Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas na execução do projeto arquitetônico da edificação a ser utilizada para abastecedores comunitários

1.2. - Considerações Preliminares

1.2.1.- Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas, parte integrante do projeto e são complementares entre si. O conjunto contém todas as informações necessárias para a perfeita compreensão, locação e execução constituindo peça única. Qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada.

1.2.2.- Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização dos engenheiros responsáveis pelos projetos sob as penas contratuais.

1.2.3.- Em caso de divergência, prevalecerão às especificações sobre os desenhos e as cotas sobre o desenho.

1.2.4.- Somente serão aceitos materiais similares quando estes atenderem as especificações, tanto no aspecto qualitativo, estético e técnico, devendo ser previamente apresentados à autoria do projeto ou a fiscalização da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.- Preliminares

A empresa vencedora do certame licitatório deverá locar a obra de acordo com as especificações em projeto e devidamente com a conferencia do engenheiro fiscal da obra.

Instalar placa de obra com a identificação e objeto a ser realizado pela referida intervenção do município.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

3. INFRAESTRUTURA.

As fundações serão executadas atendendo projeto estrutural devidamente elaborado, neste caso serão executadas as fundações em estacas de Ø 25cm armadas com 04 (quatro) aço de 3/8" e estribos de 5mm a cada 14cm e com 5,00m de profundidade.

Para a viga baldrame e de travamento inferior será executada uma viga de concreto armado de 20cmx40cm com armadura de aço transversal de 5mm a cada 14cm e armadura longitudinal com 8 (oito) aço de diâmetro de 3/8", como indicado em projeto.

4. SUPRAESTRUTURA.

A estrutura de sustentação da caixa de água será de 4 (quatro) pilares de concreto armado de 20x20cm, armados com 8 (oito) aço longitudinal de 3/8" e aço transversal de 5mm a cada 14cm, com concreto de 15MPA mínimo.

Para a viga da laje e de travamento superior será executada uma viga de concreto armado de 20cmx40cm com armadura de aço transversal de 5mm a cada 14cm e armadura longitudinal com 8 (oito) aço de diâmetro de 3/8", concreto de 15MPA, como indicado em projeto.

5. PISO

Ao lado da base do reservatório deverá ser executado um piso de concreto (400x500cm) em concreto armado com tela de aço nervurada de aço CA 60 de 4,2mm de diâmetro, para o abastecimento de água ao equipamento de pulverização.

Para a execução deste piso o terreno deverá se regularizado e apiloado manualmente, em seguida a aplicação de um lastro de brita com espessura de 5,00cm e em seguida uma camada de concreto simples com impermeabilizante com 10cm de espessura. Este piso deverá ter uma inclinação de 4% convergente para o centro do piso para que os excessos de água e produtos químicos sejam captados e conduzidos a um filtro de proteção de produtos químicos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

6. FILTRO

7.1. Será executado com manilhas de concreto simples de diâmetro de 100cm, respeitando o sistema de tratamento de água residual do abastecimento de pulverizadores, observar para que o sistema de filtro não receba águas pluviais, que a sua superfície superior seja coberta.

João Yasuji Sakai
Engº Civil CREA Pr-21735/D



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 5

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 5 – Execução de obra de construção de abastecedorou comunitário da Linha Catafesta;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DA LINHA CATAFESTA

LOCAL: LINHA CATAFESTA.

Data base 29 outubro de 2020

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT BDI 25%	VALOR TOTAL
		1	BASE E ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO			10.078,51	-
sinapi-I 11/2019	74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00MX1,25M	M2	2,50	453,91	1.475,21
DER/PR	821000	1.2	SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3,00M	UD	2,00	152,79	397,25
sinapi	99059	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5,76	27,20	203,67
sinapi	98229	1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 5 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, ARMADA. AF_03/2018	M	20,00	112,00	2.912,00
sinapi	74007/001	1.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO E ESTRUTURA S/REAPROVEITAMENTO	M2	31,20	55,00	1.716,00
sinapi	74254/2	1.3	ARMAÇÃO AÇO CAA-50, DIAM. 6,3 À 12,5MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	202,18	9,85	1.991,47
sinapi	74138/1	1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA60, DIAM. 3,00MM À 6,00MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	32,20	9,95	320,39
SINAPI	94969	1.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,76	350,20	616,35
sinapi	92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,76	253,50	446,16
							-
		2	PISOS, RESERVATÓRIO E FILTRO QUÍMICO			13.693,61	-
local		2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	20,00	8,90	178,00
		2.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	26,00	18,90	491,40
SINAPI-I	7155						
SINAPI	94969	2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,10	350,20	735,42
sinapi	92873	2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,10	253,50	532,35



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SINAPI	89714	2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	57,70	346,20
SINAPI	92226	2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	438,00	876,00
SINAPI	96523	2.7	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,10	114,40	240,24
Cotação	Local	2.8	FILTRO QUÍMICO DE PROTEÇÃO COM MATERIAL CALCARIO, CARVÃO, AREIA E BRITA (ver desenho do filtro) fornecimento e montagem	UD	1,00	1180,00	1.180,00
Cotação	Local	2.9	MANGUEIRA PRETA PARA ÁGUA DE DIÂMETRO DE 1" E PAREDE DE 3MM	M	500,00	5,95	2.975,00
Cotação	Local	2.10	CAIXA DE AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, COM FLANGE 1" E 3" (saída), IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	5965,00	5.965,00
Cotação	Local	2.11	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 75MM (3") COM REGISTRO DE GAVETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	58,00	174,00
							-
							-
TOTAL GERAL							R\$ 23.772,12


João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I - do Lote 6

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 6 - Execução de obra de construção de abastecedouro comunitário da Linha Nova União;**

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- **Projetos Técnicos –**
- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 6

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 6 - Execução de obra de construção de abastecedorou comunitário da Linha Nova União;**

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução de Abastecedores Comunitários

Comunidade de Nova União

Autoria: Engº João Yasuji Sakai - CREA – Pr-21735/D



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1. GENERALIDADES

1.1- Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas na execução do projeto arquitetônico da edificação a ser utilizada para abastecedores comunitários

1.2. - Considerações Preliminares

1.2.1.- Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas, parte integrante do projeto e são complementares entre si. O conjunto contém todas as informações necessárias para a perfeita compreensão, locação e execução constituindo peça única. Qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada.

1.2.2.- Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização dos engenheiros responsáveis pelos projetos sob as penas contratuais.

1.2.3.- Em caso de divergência, prevalecerão às especificações sobre os desenhos e as cotas sobre o desenho.

1.2.4.- Somente serão aceitos materiais similares quando estes atenderem as especificações, tanto no aspecto qualitativo, estético e técnico, devendo ser previamente apresentados à autoria do projeto ou a fiscalização da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.- Preliminares

A empresa vencedora do certame licitatório deverá locar a obra de acordo com as especificações em projeto e devidamente com a conferencia do engenheiro fiscal da obra.

Instalar placa de obra com a identificação e objeto a ser realizado pela referida intervenção do município.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3. INFRAESTRUTURA.

As fundações serão executadas atendendo projeto estrutural devidamente elaborado, neste caso serão executadas as fundações em estacas de Ø 25cm armadas com 04 (quatro) aço de 3/8" e estribos de 5mm a cada 14cm e com 5,00m de profundidade.

Para a viga baldrame e de travamento inferior será executada uma viga de concreto armado de 20cmx40cm com armadura de aço transversal de 5mm a cada 14cm e armadura longitudinal com 8 (oito) aço de diâmetro de 3/8", como indicado em projeto.

4. SUPRAESTRUTURA.

A estrutura de sustentação da caixa de água será de 4 (quatro) pilares de concreto armado de 20x20cm, armados com 8 (oito) aço longitudinal de 3/8" e aço transversal de 5mm a cada 14cm, com concreto de 15MPA mínimo.

Para a viga da laje e de travamento superior será executada uma viga de concreto armado de 20cmx40cm com armadura de aço transversal de 5mm a cada 14cm e armadura longitudinal com 8 (oito) aço de diâmetro de 3/8", concreto de 15MPA, como indicado em projeto.

5. RESERVATÓRIO.

Na linha Nova União o reservatório será de 15.000 litros em fibra de vidro.


João Yasuji Sakai
Engº Civil CREA Pr-21735/D



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 6

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 6 - Execução de obra de construção de abastecedorou comunitário da Linha Nova União;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DE NOVA UNIÃO

LOCAL: COMUNIDADE DE NOVA UNIÃO.

Data base 29 outubro de 2020

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		1	BASE E ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO			10.078,51	-
sinapi-I 11/2019	74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00MX1,25M	M2	2,50	453,91	1.475,21
DER/PR	821000	1.2	SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3,00M	UD	2,00	152,79	397,25
sinapi	99059	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5,76	27,20	203,67
sinapi	98229	1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 5 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, ARMADA. AF_03/2018	M	20,00	112,00	2.912,00
sinapi	74007/001	1.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO E ESTRUTURA S/REAPROVEITAMENTO	M2	31,20	55,00	1.716,00
sinapi	74254/2	1.3	ARMAÇÃO AÇO CAA-50, DIAM. 6,3 À 12,5MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	202,18	9,85	1.991,47
sinapi	74138/1	1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA60, DIAM. 3,00MM À 6,00MM - FORNECIMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	32,20	9,95	320,39
SINAPI	94969	1.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,76	350,20	616,35
sinapi	92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,76	253,50	446,16
							-
							-
		2	RESERVATÓRIO			13.344,00	-
Cotação	Local	2.1	MANGUEIRA PRETA PARA AGUA DE DIÂMETRO DE 1" E PAREDE DE 3MM	M	1.000,00	5,95	5.950,00
Cotação	Local	2.2	CAIXA DE AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, COM FLANGE 1" E 3" (saida), IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	7220,00	7.220,00
Cotação	Local	2.3	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 75MM (3") COM REGISTRO DE GAVETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	58,00	174,00
							-
							-
TOTAL GERAL						R\$ 23.422,51	

João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PB
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017

